



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 906, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Eurides Lima de Araújo, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 41 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por idade e tempo de contribuição** à servidora **EURIDES LIMA DE ARAÚJO**, matrícula nº 72631, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 038, de 29/05/1992, para exercer o cargo efetivo de “Professor Assistente”, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 23/07/1992, foi concedida Progressão Horizontal, enquadrando-a como “Professor, Nível I, Classe B”, a partir de 10/02/2014, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), pelo Anexo Único da Lei 2.057, de 04/06/2014, Tabela I, Nível I, Carga Horária 20h, Classe “B”.

§ 1º Nos termos do art. 41, da Lei Municipal 1414/2005, o valor do benefício será integral, correspondente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme termo de fixação de proventos e DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 167/2014, constante nos autos do Processo nº 2014013812 (apenso nº 2011031266).

§ 2º O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais

Glaysen Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas